



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

INDICAÇÃO – 01/2022

Autor: Vereador Romário Almeida Carneiro

APROVADO
EM 07 / 03 / 2022
RMC
PRESIDENTE

“INDICA ao Poder Executivo, a elaboração de projeto de Lei: que institui a criação do FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A FOME E RESPETIVO CONSELHO do Município de Crixás” e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigente, após anuênci a do plenário requer, respeitosamente a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Senhor Carlos Seixo de Brito Júnior, DD. Prefeito Municipal de Crixás, indicando A criação do Fundo Municipal de Combate a Fome em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir uma ferramenta que concretize uma política municipal de combate à fome em Crixás. Uma vez que é ação impreterível do município garantir o direito à alimentação e à segurança alimentar nutricional, assegurando autonomia e soberania das famílias na produção, escolha e consumo dos alimentos, a criação do Fundo Municipal de Combate à Fome se mostra ferramenta essencial para o seu cumprimento.

Os recursos que virão a ser mantidos pelo Fundo proposto neste projeto de lei estarão submetidos às políticas públicas, estratégias e subsídios governamentais de enfrentamento à pobreza, que devem considerar a distribuição e consumo de alimentos para toda a população, especialmente após a grave crise de insegurança alimentar aprofundada em todo o Brasil a partir da pandemia de Covid-19.

Gabinete 09 da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, 07 de março de 2022.

ROMÁRIO ALMEIDA CARNEIRO
VEREADOR – UNIÃO BRASIL